ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras (vigotas, mourões e pranchões) para uso em estradas rurais e obras públicas do município de Passos – MG.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de madeiras, do tipo vigotas, mourões e pranchões, destinadas à realização de serviços de manutenção, recuperação e construção de estruturas viárias e edificações públicas no município de Passos/MG. O fornecimento desse material é necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.

O município possui aproximadamente 2.800 km de malha viária rural, responsável pelo escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, deslocamento da população rural para a área urbana, entre outras atividades essenciais. A trafegabilidade dessas estradas depende diretamente da conservação de pontes e mata-burros, estruturas que utilizam madeira como material principal para manutenção ou reconstrução.

Além disso, a madeira será empregada em obras públicas, escoramento de valas, serviços de engenharia, reparos e reformas em prédios públicos, atividades essas que garantem o funcionamento regular dos serviços prestados pela administração municipal. A falta desse insumo compromete a segurança de trabalhadores, causa atrasos em serviços essenciais e gera prejuízos para a população.

Portanto, a aquisição de madeira visa garantir o atendimento contínuo e eficiente das atividades operacionais da Prefeitura de Passos/MG, assegurando boas condições de mobilidade, segurança, infraestrutura pública e prestação de serviços à população urbana e rural.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

O Município de Passos/MG encontra-se em fase de estruturação do seu Plano de Contratações Anual (PCA), com previsão de sua completa implementação até o fim do exercício corrente. A ausência temporária de um PCA formal decorre da readequação interna dos fluxos administrativos e da capacitação de servidores para atender à Lei nº 14.133/2021. Apesar disso, a presente demanda é considerada prioritária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica

Para fins de planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de vigotas, pranchões e mourões de madeira, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal. O levantamento considera a existência de fornecedores especializados no comércio e distribuição de produtos de madeira, bem como a possibilidade de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços, diante da necessidade recorrente e variável desses materiais.

No mercado, verifica-se a disponibilidade dos materiais em diferentes dimensões e espécies de madeira, sendo possível estabelecer especificações objetivas quanto às medidas, unidade de fornecimento, características mínimas e condições de entrega. Dessa forma, os produtos apresentam características padronizáveis e podem ser adequadamente descritos no Termo de Referência.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisições individuais conforme a necessidade: embora possível, essa alternativa poderia ocasionar a realização frequente de novos procedimentos de contratação, aumentando o custo administrativo e dificultando o planejamento das aquisições.

Alternativa 2 – Aquisição integral e imediata dos materiais: apresenta como desvantagem a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de madeira, além do risco de aquisição antecipada de materiais em volume superior à necessidade imediata da Administração.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços: mostra-se compatível com a natureza dos materiais, especialmente em razão da necessidade de fornecimento parcelado e da impossibilidade de determinar, com precisão, o momento e a quantidade exata de cada demanda ao longo da vigência da contratação. O SRP permite que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade administrativa, evitando a formação desnecessária de estoque e proporcionando maior racionalização das compras.

3.1. Justificativa técnica e econômica

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de vigotas, pranchões e mourões, materiais utilizados em atividades de manutenção, conservação e execução de serviços de responsabilidade da Administração Municipal, especialmente em intervenções de infraestrutura, manutenção de estruturas, cercamentos, pontes, áreas públicas e demais serviços que demandem madeira.

A adoção de especificações objetivas de dimensões, tipo de madeira e demais características necessárias possibilita a padronização dos materiais e a adequada fiscalização do fornecimento.

A utilização do **Sistema de Registro de Preço** é tecnicamente adequada porque permite o fornecimento de forma parcelada, conforme a efetiva demanda das unidades administrativas, reduzindo a necessidade de armazenamento e possibilitando maior flexibilidade na gestão dos materiais.

3.2. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que a Administração poderá realizar as aquisições conforme sua necessidade, evitando compras antecipadas e a manutenção de estoques excessivos.

A realização de procedimento competitivo para os itens permite a participação de diferentes fornecedores do ramo, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e ampliando a competitividade.

Diante do levantamento realizado, considera-se tecnicamente e economicamente adequada a contratação de vigotas, pranchões e mourões por meio de procedimento competitivo, preferencialmente mediante

Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item, desde que a análise do processo confirme a viabilidade dessa estrutura.

A solução encontra respaldo no planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à identificação da solução disponível no mercado, à análise das alternativas e à busca da solução capaz de atender à necessidade administrativa com eficiência, economicidade, competitividade e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

4. Estimativas das Quantidades, centro de custos e Valor da Contratação

Com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais, pesquisas no PNCP e banco de preço, foi possível estabelecer uma média de valores para cada item listado. Abaixo, apresentam-se as estimativas de quantidades e valores unitários e totais:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	2050	UND	Vigotas de 3 metros cada (7x12) de eucalipto
2	1050	UND	Vigotas de 4 metros cada (7x12) de eucalipto
3	2020	UND	Pranchões de madeira de 4 metros cada (7x30) de eucalipto
4	3000	UND	Mourão de cerca 10cm x 2,20m

4.1. Fichas e fontes de recursos

Pedido: 844/2026

Unidade	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agropecuária e Abastecimento**
Requisitante	**Departamento de Estradas Rurais**
Projeto Atividade	**105**
Elemento Despesa	**33903000000**
Ficha/Fonte Recurso	**000669-15000000000**
Classificação	**020800.2660500244.105**

Pedido: 841/2026

Unidade	**Secretaria Municipal de Educação**
Requisitante	**Departamento das Creches da Rede Municipal**
Projeto Atividade	**4.007**
Elemento Despesa	**33903000000**
Ficha/Fonte Recurso	**0001461-15000000000**
Classificação	**020501.123650044.007**

Pedido: 842/2026

Unidade	**Secretaria Municipal de Educação**
Requisitante	**Departamento da Pré- Escola**
Projeto Atividade	**4.008**
Elemento Despesa	**33903000000**
Ficha/Fonte Recurso	**0001462-15000000000**
Classificação	**020501.123650044.008**

Pedido: 840/2026

Unidade	**Secretaria Municipal de Educação**
Requisitante	**Departamento do Ensino Fundamental da Rede Municipal**
Projeto Atividade	**4.006**
Elemento Despesa	**33903000000**
Ficha/Fonte Recurso	**0001460-150000000000**
Classificação	**020501.1236100044.006**

5. Requisitos da Contratação

5.1 Exigências Técnicas

Os materiais de madeira, incluindo vigotas, pranchões, e mourões, deverão:

- Ser fornecidos em conformidade com as especificações, dimensões e características estabelecidas no Termo de Referência;
- Apresentar-se em condições adequadas de uso, sem peças excessivamente danificadas, quebradas, deterioradas, empenadas ou com defeitos que comprometam sua resistência e finalidade;
- Ser fornecidos com dimensões e comprimentos compatíveis com as especificações de cada item, admitindo-se apenas as tolerâncias eventualmente previstas nas normas técnicas aplicáveis;
- Quando especificado, ser constituídos de madeira de eucalipto ou da espécie indicada, observadas as características de tratamento, acabamento e demais requisitos estabelecidos para cada item;

- Ser provenientes de origem legal, observando-se a legislação ambiental e florestal aplicável, inclusive quanto à documentação de origem florestal, quando exigível;
- Atender às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento de produtos de origem florestal, bem como às demais exigências legais pertinentes;
- Ser entregues devidamente acondicionados e organizados, de modo a evitar danos, deformações ou deterioração durante o transporte e a descarga;
- Não apresentar umidade, apodrecimento, infestação por pragas, rachaduras ou outros vícios aparentes que comprometam sua utilização, quando incompatíveis com as características especificadas para o item;
- Ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração, acompanhados da documentação fiscal e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

5.2 Subcontratação
Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do objeto.

5.3 Garantia da Contratação
Não será exigida garantia contratual.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de vigotas, pranchões e mourões de madeira, conforme especificações, dimensões e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a demanda recorrente e variável pelos materiais, a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, durante a vigência da **Ata de Registro de Preços.**

A solução compreende todo o ciclo de fornecimento, incluindo separação, carregamento, transporte, entrega e disponibilização dos materiais nos locais indicados pela Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, atendendo às dimensões e características técnicas estabelecidas, cabendo à contratada a substituição dos produtos que apresentarem desconformidade, defeitos ou inadequações.

A adoção do registro de preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo o atendimento das demandas conforme sua ocorrência, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades administrativas, proporcionando padronização dos materiais, maior planejamento das aquisições, competitividade entre fornecedores, racionalização dos estoques e busca pela economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Considerando a natureza do objeto e a existência de vigotas, pranchões e mourões com características e finalidades distintas, recomenda-se o parcelamento da contratação por itens, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento por itens permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas no fornecimento de determinados tipos de madeira, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais compatíveis com os praticados no mercado.

Além disso, os materiais possuem especificações, dimensões e aplicações distintas, não havendo necessidade técnica de que sejam fornecidos por uma única empresa. A contratação por itens possibilita que cada fornecedor apresente proposta para os produtos que efetivamente comercializa, sem restringir a participação de empresas que não trabalhem com a totalidade do objeto.

O parcelamento também é compatível com a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os itens sejam registrados individualmente e requisitados conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, não se identifica prejuízo técnico ou econômico decorrente do parcelamento, sendo a divisão por itens adequada para promover a competitividade, ampliar a participação de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação deverá ser parcelada por itens, contemplando individualmente as vigotas, pranchões e mourões, conforme suas respectivas especificações e unidades de fornecimento, observada a viabilidade de adjudicação por item.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos

Com a contratação de empresa especializada no fornecimento de vigotas, pranchões e mourões de madeira, por meio de Sistema de Registro de Preços, pretende-se assegurar o atendimento das demandas da Administração Municipal de forma planejada, eficiente e econômica. A contratação permitirá a obtenção de preços mais vantajosos mediante procedimento competitivo e pesquisa de preços compatível com os valores praticados no mercado, bem como a redução de custos administrativos decorrentes da realização de sucessivos procedimentos para aquisição dos mesmos materiais.

O Sistema de Registro de Preços possibilitará que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando compras antecipadas, formação de estoques excessivos, desperdícios e perdas decorrentes de armazenamento prolongado. O fornecimento parcelado também permitirá melhor planejamento das aquisições e maior controle sobre os recursos públicos empregados.

Pretende-se, ainda, garantir a padronização e qualidade dos materiais fornecidos, mediante o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os produtos sejam adequados às finalidades de manutenção e execução dos serviços municipais.

Assim, a contratação busca proporcionar economicidade, eficiência, racionalização dos estoques e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo o fornecimento dos materiais conforme a demanda dos

setores municipais e contribuindo para a continuidade das atividades de manutenção e infraestrutura, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

9. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, Fiscalização e Gestão Contratual

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária, concluir os procedimentos necessários à contratação e assegurar que a empresa adjudicatária atenda às condições de habilitação e demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Deverá ser formalizada a **Ata de Registro de Preços**, observando-se as condições, quantitativos estimados, preços registrados, prazos e demais obrigações estabelecidas no procedimento. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante os instrumentos de solicitação e empenho cabíveis.

A Administração deverá designar formalmente gestor e fiscais do instrumento contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação e aos fiscais acompanhar e verificar a execução do fornecimento.

A fiscalização deverá conferir, no momento de cada entrega, as quantidades, dimensões, características, qualidade e condições dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os procedimentos de recebimento e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

O gestor deverá acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços, os saldos disponíveis, os pedidos de fornecimento, os empenhos, as entregas realizadas e demais ocorrências relevantes, mantendo os registros necessários à adequada instrução e acompanhamento da contratação.

Sempre que identificadas irregularidades na execução do fornecimento, a fiscalização deverá comunicar formalmente a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, quando for o caso.

Dessa forma, as providências adotadas pela Administração terão por finalidade garantir o adequado planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle do fornecimento, assegurando que os materiais sejam entregues nas condições estabelecidas e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e regular.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas vinculadas.

11. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A aquisição de vigotas, pranchões e mourões de madeira pode gerar impactos ambientais relacionados à origem da matéria-prima, ao transporte e à geração de resíduos.

Como medida mitigadora, a contratada deverá fornecer madeira de origem legal e regular, observando a legislação ambiental vigente e apresentando, quando exigível, a documentação comprobatória de sua procedência.

Deverão ser adotadas medidas para evitar desperdícios, perdas e descarte inadequado dos materiais, bem como para garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

A Administração deverá ainda realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetiva, evitando estoques excessivos e consequente deterioração dos materiais.

Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação e promover o uso racional e sustentável dos recursos naturais, em conformidade com a legislação aplicável.

12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de vigotas, pranchões e mourões de madeira, por meio de **Pregão Eletrônico- Ata de Registro de Preços,** mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da Administração Municipal.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade da Administração, com ampliação da competitividade, melhor planejamento das aquisições e utilização eficiente dos recursos públicos.

O parcelamento do objeto por itens mostra-se adequado em razão das diferentes características dos materiais, possibilitando a participação de fornecedores especializados e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas.

Assim, considerando as necessidades identificadas e as características do mercado, posiciona-se favoravelmente à continuidade da contratação, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Passos/MG, 01 de Outubro de 2026

José Augusto Ribeiro Toledo

Secretário de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento